

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objetivo:

Contratação de empresa especializada na compensação de emissões de carbono, através da recomposição florestal.

2. Da Contratação:

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

3. Das propostas:

Os dados para formação da proposta técnica só serão enviados as empresas interessadas no envio de propostas.

Após a contratação e projeto em andamento deverá ser fornecido selo e ou certificado, informando da participação da empresa em referido projeto.

4. Do projeto

Damos preferência a recomposição florestal em áreas de matas nativas, Mata Atlântica e outras de relevância ao meio ambiente.

Informar o número de árvores a serem plantas, tempo médio de acompanhamento, quantidade de gases de efeito estufa compensadas.

4.1. Fases do projeto

Concepção do projeto

Inventário/Mensuração das emissões

Seleção de áreas

Implantação

Manutenção

Monitoramento

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas e o cadastro de fornecedores preenchidos deverão ser enviados para os e-mails compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até às 18h do dia 03/12/2021, contendo:

- a. Proposta Comercial, com valor global dos serviços, cronograma de execução e prazo para entrega final.
- b. Portfólio da empresa.

A decisão final irá considerar o melhor custo-benefício para o projeto, garantindo economicidade com garantia de qualidade na entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

6.1. O contrato será acompanhado por funcionário do Núcleo de Operações e infraestrutura do Museu do Futebol em todas as etapas.

6.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para execução deverá ser determinado na proposta. Findo o prazo inicial de contrato, quando todo material solicitado neste termo de referência deverá ser entregue em forma digital e papel, impressões coloridas e preto e branco quando for o caso.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Obs.: VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS.

As visitas técnicas deverão ser agendadas através do e-mail: luis.marcatto@idbr.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.